



DECRETO Nº 03876/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.065 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte crédito suplementar de R\$ 3.001,00 (três mil um real), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.361.0007.2.006 - MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO INCLUSIVA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	400	ENSINO	101	2.021,00
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	401	PFVS	150	980,00
TOTAL DE CRÉDITOS				3.001,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	88	ENSINO	101	21,50
02.03.12.361.0007.2.006 - MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO INCLUSIVA				
339030 - Material de Consumo	90	ENSINO	101	1.999,50
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	258	PFVS	150	980,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				3.001,00
TOTAL DE RECURSOS				3.001,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

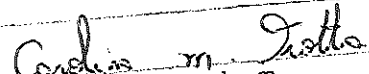
Borda da Mata, 29 de janeiro de 2018.


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 86, VII, e o art. 3º da EM 05/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Carolina Mendes Trotta

29 / 01 / 2018


Carolina Mendes Trotta
MASP 2489 - Aux Adm

